EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 118/2026

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

R$ 26.695,02 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por LOTE

MODO DE DISPUTA

Aberto

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be577414446e2 - Página 1/40

SUMÁRIO

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
5. DAS DECLARAÇÕES
6. DA ABERTURA DA SESSÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
12. DO RECEBIMENTO
13. DA FISCALIZAÇÃO
14. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be57741446e2 - Página 2/40

(EDITAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2288/2026

Secretaria demandante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO - através de seu Agente de contratação, **SÉRGIO VILMAR KNONER,** designado pela portaria **Nº. 48/GAB/PMS/2023 TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, formalizada em nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 ao Decreto Municipal nº 138/2023 de 31de julho de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Com fundamento na Lei Federal 123/2006, asseguramos o critério preferencialmente para Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), estabelecidas no âmbito local, lei Municipal 1559/2021 e decreto municipal nº 114/2024.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SX-160/SINMOWA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida **EM LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	kit preventivo sinmowa / aparelho analisador bioquímico automático sx-160	UNIDADE	1	R$ 5.685,46	R$ 5.685,46
2	solenoide sinmowa / aparelho analisador bioquímico automático sx-160	UNIDADE	1	R$ 8.439,67	R$ 8.439,67
3	bomba d'água sinmowa / aparelho analisador bioquímico automático sx-160	UNIDADE	1	R$ 9.921,14	R$ 9.921,14
4	agulha sinmowa / aparelho analisador bioquímico automático sx-160	UNIDADE	1	R$ 2.648,75	R$ 2.648,75

VALOR TOTAL: R$ 26.695,02 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be577414446e2 - Página 3/40

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS:
DIA: 09/10/2026 ÀS 09H00 MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
SITE PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: https://licitanet.com.br/

MODE DE DISPUTA ABERTO

I- Este pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida;

II- O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sítios: https://licitanet.com.br/ e https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes e (https://pncp.gov.br/app/editais).

III- As informações duvidas e ou questionamentos relativos a este Edital, deverão ser encaminhas exclusivamente na aba própria da plataforma Licitanet: https://licitanet.com.br/, para efeito de publicidade e conhecimento de todos os participantes.

IV- O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e que estejam com Credenciamento regular no **portal LICITANET** Licitações eletrônicas **(www.licitanet.com.br.**

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteraçãodos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, lei Municipal 1559/2021 e decreto municipal nº 114/2024.

2.6.1 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,controlador, acionista

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be57741446e2 - Página 4/40

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.3 pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.4 aqueles que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.6 pessoas física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenhasido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação deadolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.7 O impedimento de que trata o item 2.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.8 agentes público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessacondição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações quepossam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.11 A vedação de que trata o item 3.6.10 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme § 1º do art.. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Conforme Art. 58. da Lei 14,133, de 2021

3.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema,que: está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be57741446e2 - Página 5/40

e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente osrequisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nostermos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.6 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando odisposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de2021.

3.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre osrequisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte,a assinalação do campo **"não"** impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.9 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 a 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.11 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos deabertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.12 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.13 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizaro seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be57741446e2 - Página 6/40

3.13.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.4 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.5 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na formado item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos unitários do item;

4.1.1 Marca;
4.1.2 Modelo;
4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ouindiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be57741446e2 - Página 7/40

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposiçõesnelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, suasubstituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da datade sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regênciade contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de Seringueiras-RO e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoçãodas medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento porsobre preço na execução do contrato.

5 DAS DECLARAÇÕES

5.1 licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema **Licitanet**:

5.2 Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

5.3 Declaração de Micro Empresa ou EPP, quando aplicável.

5.4 Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.

5.5 Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.

5.6 Declaração que não possui no quadro de funcionários servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, parágrafo 1° da Lei Federal n°14.133/21;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be57741446e2 - Página 8/40

5.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8 Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

5.9 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

5.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.11 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

5.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃODE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 O pregoeiro, a seu critério, poderá bloquear o chat, principalmente em licitações em que seja dado algum tipo de benefício local e ou regional.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be57741446e2 - Página 9/40

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valorconsignado no registro.

6.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, quando tratar-se de certame por item.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

6.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s(quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.12 Em campo próprio do sistema, na hipótese de erros de digitação dos valores, o licitante poderá solicitar mediante funcionalidade disponibilizada no sistema a exclusão do seu lance, o que será avaliado pelo Pregoeiro.

6.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13 O Município de Seringueiras-RO, adota para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, comprorrogações.

6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, apósisso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, seráde **02 min (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.3 Definida a melhor proposta, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

6.14.4 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances.

6.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 10/40

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão,o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da 6.22 entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.23 Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, terá direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal Nº 1.559/2021 e decreto municipal nº 114//2024, quando cadastrado no sistema LICITANET para o benefício.

6.24 Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, de empresas que não se enquadrem nos benefícios oriundos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em atocontínuo à classificação;
2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nestaLei;
3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 11/40

6.25.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.25.2 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.25.3 empresas brasileiras;

6.25.4 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.5 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido paraa contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.28 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.28.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.28.5 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral daUnião (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n°8.429, de 1992.

7.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 12/40

7.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8 Será desclassificada a proposta vencedora.

7.8.1 contiver vícios insanáveis;
7.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico **e deverá:**

8.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.4 Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 13/40

8.5 No mesmo prazo do item 8.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no PORTAL DO LICITANET , sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

8.6 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.8 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.9 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.10 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.11 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.12 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, para o conhecimento de todos.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 O envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta **FINAL** é **OBRIGATÓRIO**, sendo que a autenticidade dos documentos enviados poderá ser verificada. Para fins de agilidade na conferência, e preferido o envio nas ordens do edital.

9.2 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País,as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes,inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original,por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 14/40

9.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na formada lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no LICITANET serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até (**DUAS HORAS**), prorrogável por igual período, a critério e ou solicitação do pregoeiro.

9.11 A verificação no LICITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor. Relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art.64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1 No caso de diligência e ou solicitação, do pregoeiro no chat, deverá o licitante encaminhar complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2 Também no caso de atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimentodas propostas;

9.13 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 15/40

9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 9.9.**

9.15 Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis. Relação de documentos para fins de habilitação.

9.16 Da Habilitação Jurídica:

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração doramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira emfuncionamento no País, publicada no Diário Oficial da União.

d) **Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir**.

e) Cédula de identificação dos sócios **(RG) e (CPF),** ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

f) Se a empresa se fizer representar por **PROCURADOR**, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.17 Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos FEDERAIS e à Dívida Ativa da União.

b) Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS.

c) Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS.

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidão Lei 12.440de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2o Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessadocom os mesmos efeitos da CNDT.

9.17.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 16/40

9.17.2 Segurado o prazo de **5(cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.17.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.17.4 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.18 Da Qualificação Econômica e Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, quando; "ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;"

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
10.3.4 em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata 10.8 dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 17/40

10.9 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico https://licitanet.com.br/

11 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

I. **Os itens deverão ser entregues de forma integral, conforme necessidade da secretaria**, vide Termo de Referência (ANEXO I).
II. O prazo de entrega dos bens será de até **15 (quinze) dias corridos** contadas do envio da nota de empenho ou documento equivalente
   a. **LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934- 000, no horário das 07:00hs às 13:00hs de segunda a sexta feira em dias úteis.

   b. Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade do licitante vencedor, o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo disponibilizado para retirada imediata.

   c. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.

   d. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo sersubstituídos no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ***ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS***.

12 DO RECEBIMENTO

12.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.1 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referênciae na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado, a contar da notificação da contratada às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 dias, a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal, no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 18/40

12.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelaAdministração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13 DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

13.2 Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

13.3 A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

14 DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

14.1 O produto fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade e ser entregue adequadamente armazenado. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação está perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

14.2 Os produtos/materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

14.3 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ao) obrigada(s) a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis, em cada item especificado neste instrumento convocatório e Termo de Referência (Anexo I).

14.4 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

16 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

16.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 19/40

16.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.3 der causa à inexecução total do contrato;

16.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

16.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

16.6 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.7 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.8 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.9 deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

16.10 caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

16.11 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.12 recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

16.13 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.14 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.15 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.16 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.17 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.18 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.19 caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.20 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.21 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.21.1 advertência;
16.21.2 multa;
16.21.3 impedimento de licitar e contratar; e
16.21.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.22 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.22.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
16.22.2 as peculiaridades do caso concreto;
16.22.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.24 A multa será recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be577414446e2 - Página 20/40

16.25 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

16.26 Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.27 A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no caput, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.28 A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no caput, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.29 A apuração de responsabilidade relacionada as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do Art 158 da lei 14.133/2021, que avaliará fatos e circunstancias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

16.30 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

16.31 Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.32 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.33 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.34 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública

16.35 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.36 Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

16.37 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 21/40

o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

16.38 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

17 DA IMPGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à datada abertura do certame.
17.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.
17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
17.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
17.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
17.7 A ausência de impugnação o,plicará a aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.
17.8 A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 22/40

expediente na Administração.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

18.11 A Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.12 A anulação do pregão induz à do contrato.

18.13 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.14 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.15 Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de contratação.

18.16 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereço eletrônico: portal LICITANET Licitações eletrônicas (www.licitanet.com.br) , e também no portal da transparencia do municipio de Seringueiras -RO .(https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br) (https://pncp.gov.br/app/editais) .

18.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de proposta
ANEXO III – Modelo de Declaração Única

Seringueiras /RO, 25 de Setembro de 2026

Assinado por:
MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS
Melissa Knoner
25/09/2026 11:58:37
https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=95e34ad4-0f57-45d2-9101-be57741446e2
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MELISSA ALVES KNONER
COORDENADORA DE ELABORAÇÃO DE EDITAL
PORT. 305/GAB/PPMS/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 23/40

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **2288/2026**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
(art. 6º, XXIII, "a" e "i", da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Constitui objeto da presente contratação a **aquisição de peças para o Analisador Bioquímico Automático SX-160/SINMOWA**, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras/RO, destinadas à manutenção do equipamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação compreende o fornecimento de **04 (quatro) peças/componentes** destinados à manutenção do **Analisador Bioquímico Automático SX-160/SINMOWA**, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Seringueiras/RO na realização de exames bioquímicos, conforme quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

1.3. As peças e componentes deverão ser **novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e compatíveis com o Analisador Bioquímico Automático SX-160/SINMOWA**, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Deverão ser fornecidos adequadamente acondicionados, sem defeitos, avarias ou sinais de uso, contendo, quando aplicável, identificação do fabricante, modelo, referência ou código da peça, de forma a permitir sua conferência e rastreabilidade. Os componentes deverão apresentar qualidade e desempenho compatíveis com a finalidade do equipamento, contribuindo para o adequado funcionamento do analisador e para a continuidade dos serviços de diagnóstico laboratorial.

1.4. Segue a tabela com os itens a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	kit preventivo sinmowa / aparelho analisador bioquímico automático sx-160	UNIDADE	1	R$ 5.685,46	R$ 5.685,46
2	solenoide sinmowa / aparelho analisador bioquímico automático sx-160	UNIDADE	1	R$ 8.439,67	R$ 8.439,67
3	bomba d'água sinmowa / aparelho analisador bioquímico automático sx-160	UNIDADE	1	R$ 9.921,14	R$ 9.921,14
4	agulha sinmowa / aparelho analisador bioquímico automático sx-160	UNIDADE	1	R$ 2.648,75	R$ 2.648,75

1.5. O prazo de vigência da contratação terá início a partir da data de assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, encerrando-se após o recebimento definitivo dos bens, mediante a verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

1.6. O custo estimado total da contratação é de **R$ 26.695,02 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos)**, correspondente à aquisição de **04 (quatro) peças/componentes destinados à manutenção do Analisador Bioquímico**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 24/40

Automático SX-160/SINMOWA, conforme pesquisa de preços realizada pelo setor responsável pelas cotações deste Município, cuja metodologia encontra-se devidamente descrita nos documentos que instruem o respectivo processo administrativo.

1.6.1. Os valores estimados unitários dos itens estão discriminados na tabela constante deste Termo de Referência, sendo os preços estimados utilizados como referência para a licitação, observada a pesquisa de preços e os procedimentos previstos na legislação aplicável.

1.7. O objeto da presente contratação, consistente na **aquisição de peças e componentes destinados à manutenção do Analisador Bioquímico Automático SX-160/SINMOWA**, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Seringueiras/RO, compreende bens cujas características e especificações podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.7.1. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, considerando sua finalidade, características e utilização na manutenção de equipamento destinado à prestação dos serviços públicos de saúde, observados os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 133, de 26 de julho de 2023.

1.8. A presente contratação encontra-se prevista no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, estando contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1.9. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de **menor preço por lote**, considerando que o fornecimento será estruturado em **01 (um) lote único**, composto pelos 04 (quatro) componentes destinados ao Analisador Bioquímico Automático SX-160/SINMOWA, conforme justificativas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.10. A contratação será realizada mediante **licitação, na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica**, nos termos dos **arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que o objeto possui características e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.10.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**, observadas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A fundamentação da contratação e a definição dos quantitativos encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP do Processo nº 2288/2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, documento que integra e fundamenta o presente Termo de Referência.

2.2. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **peças e componentes destinados à manutenção do Analisador Bioquímico Automático SX-160/SINMOWA**, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Seringueiras/RO na realização de exames bioquímicos, visando assegurar o adequado funcionamento do equipamento e a continuidade dos serviços de diagnóstico laboratorial prestados à população.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 25/40

2.3. A contratação justifica-se pela necessidade de manter o Analisador Bioquímico Automático SX-160/SINMOWA em adequadas condições de funcionamento, considerando a importância do equipamento para a realização de exames laboratoriais e para o atendimento das demandas da rede municipal de saúde.

2.4. A aquisição das peças necessárias à manutenção do equipamento contribuirá para evitar interrupções ou comprometimentos na realização dos exames bioquímicos, assegurando maior continuidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços públicos de saúde.

2.5. A solução adotada consiste no fornecimento de peças e componentes novos, sem uso anterior, compatíveis com o Analisador Bioquímico Automático SX-160/SINMOWA, em perfeitas condições de utilização e de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2.6. A aquisição das peças mostra-se necessária para preservar o patrimônio público, prolongar a vida útil do equipamento e evitar a necessidade de substituição integral do analisador, medida que representaria maior dispêndio de recursos públicos.

2.7. A manutenção adequada do equipamento, mediante a substituição dos componentes necessários, também contribui para a continuidade dos serviços laboratoriais, reduzindo o risco de paralisações decorrentes de falhas ou desgaste das peças.

2.8. Conforme análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, foram consideradas alternativas para atendimento da necessidade, dentre elas a aquisição das peças para manutenção do equipamento, a contratação de empresa especializada para manutenção com fornecimento de peças, a aquisição de novo analisador e a realização dos exames por laboratórios terceirizados.

2.9. Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a aquisição das peças necessárias para manutenção do equipamento constitui a solução mais adequada à necessidade identificada, considerando a economicidade, a preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços e o menor impacto financeiro para a Administração.

2.10. Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação, considerando que a aquisição das peças permitirá restabelecer e manter o adequado funcionamento do Analisador Bioquímico Automático SX-160/SINMOWA, contribuindo para a continuidade dos serviços de diagnóstico laboratorial e para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras/RO.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que fundamenta a presente contratação.

3.2. A solução consiste na aquisição de **04 (quatro) peças/componentes**, destinados à manutenção do **Analisador Bioquímico Automático SX-160/SINMOWA**, sendo:

I – 01 (um) Kit Preventivo SINMOWA/SX-160;

II – 01 (um) Solenoide SINMOWA/SX-160;

III – 01 (uma) Bomba D’Água SINMOWA/SX-160;

IV – 01 (uma) Agulha SINMOWA/SX-160.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 26/40

3.3. As peças deverão ser novas, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e compatíveis com o Analisador Bioquímico Automático SX-160/SINMOWA, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.4. Os componentes deverão ser fornecidos adequadamente acondicionados, protegidos contra danos durante o transporte e armazenamento, sem defeitos, avarias ou sinais de utilização anterior, contendo, quando aplicável, identificação do fabricante, modelo, referência ou código da peça.

3.5. As peças deverão apresentar qualidade e desempenho compatíveis com sua finalidade, permitindo sua adequada utilização no equipamento e contribuindo para o restabelecimento e a manutenção de seu funcionamento.

3.6. A contratada será responsável pela entrega dos produtos no local indicado pela Administração, bem como pela substituição, sem ônus adicional, daqueles que apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações contratadas.

3.7. Conforme o levantamento de mercado realizado no ETP, foram analisadas alternativas para atendimento da necessidade, tendo sido considerada mais adequada e economicamente vantajosa a aquisição das peças necessárias à manutenção do equipamento, em comparação com a contratação de manutenção com fornecimento de peças, aquisição de novo analisador ou terceirização dos exames.

3.8. A aquisição dos componentes permitirá prolongar a vida útil do Analisador Bioquímico Automático SX-160/SINMOWA e preservar o investimento realizado pela Administração, evitando a substituição prematura do equipamento.

3.9. Considerando as características do objeto, as peças e componentes possuem especificações técnicas objetivamente definíveis e são encontradas no mercado, permitindo a seleção de fornecedor mediante critérios objetivos.

3.10. A presente contratação será realizada mediante **Pregão**, nos termos dos **arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

3.11. A adoção da modalidade Pregão mostra-se adequada às características do objeto, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujas especificações, requisitos de qualidade, compatibilidade, quantidade, prazo e condições de fornecimento podem ser objetivamente definidos no edital e neste Termo de Referência, possibilitando o julgamento por critérios objetivos.

3.12. O fornecimento será estruturado em **01 (um) lote único**, composto pelos 04 (quatro) componentes destinados ao **Analisador Bioquímico Automático SX-160/SINMOWA**, considerando a finalidade comum e a relação de interdependência entre as peças para o adequado funcionamento do equipamento.

3.12.1. A aquisição de peças para o **Analisador Bioquímico Automático SX-160/SINMOWA** tem por finalidade assegurar a manutenção, o adequado funcionamento e a continuidade das atividades do laboratório municipal, garantindo a realização dos exames bioquímicos necessários ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.12.2. A contratação será realizada em **lote único**, considerando que as peças possuem finalidade comum e são destinadas especificamente ao mesmo equipamento, apresentando relação de interdependência para o seu correto funcionamento. O

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 27/40

agrupamento possibilita maior eficiência na aquisição, facilita o gerenciamento, a conferência e a entrega dos componentes, além de reduzir os riscos de incompatibilidade entre peças adquiridas de fornecedores distintos.

3.12.3. A divisão dos itens ou a contratação de forma isolada poderá ocasionar dificuldades de compatibilidade, atrasos na disponibilização das peças e, consequentemente, prolongar a indisponibilidade do analisador, prejudicando a realização dos exames laboratoriais e a continuidade dos serviços prestados pela rede municipal de saúde.

3.12.4. Assim, o agrupamento dos itens em **lote único** mostra-se tecnicamente adequado, economicamente conveniente e compatível com o interesse público, contribuindo para maior eficiência na aquisição, melhor gerenciamento do fornecimento e continuidade dos serviços de diagnóstico laboratorial prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.12.5. Dessa forma, o critério de julgamento será o de **menor preço por lote**, considerando o fornecimento integral dos componentes que integram o lote, desde que atendidas todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.13. A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote** busca assegurar a aquisição conjunta dos componentes necessários à manutenção do equipamento, evitando o fornecimento fragmentado de peças por diferentes fornecedores e facilitando a conferência, a compatibilidade, a responsabilidade pelo fornecimento e a execução da manutenção.

3.14. O agrupamento em lote deverá observar a compatibilidade dos itens e a existência de fornecedores capazes de fornecer integralmente os componentes, de modo a não restringir indevidamente a competitividade e a assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição do objeto, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normas ambientais pertinentes.

4.1.2. Sempre que tecnicamente possível e economicamente vantajoso, deverão ser priorizados produtos que apresentem adequada durabilidade e vida útil, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e para o uso eficiente dos recursos públicos.

4.1.3. As embalagens deverão ser adequadas ao transporte e, sempre que possível, constituídas por materiais recicláveis ou que causem menor impacto ambiental, sem comprometer a proteção e a integridade das peças.

4.1.4. Deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas adequadas de transporte, armazenamento, utilização e descarte das peças e respectivas embalagens.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do fornecimento do objeto, devendo a empresa contratada responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, transporte, entrega e garantia das peças, observadas as condições estabelecidas na contratação.

4.3. Garantia da Contratação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 28/40

4.3.1. Será exigida garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, contra defeitos de fabricação, vícios, falhas de funcionamento e incompatibilidades que comprometam a utilização das peças no **Analisador Bioquímico Automático SX-160/SINMOWA**, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

4.3.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição das peças que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios ou incompatibilidade com o equipamento, desde que não decorrentes de uso inadequado pela Administração.

4.3.3. Constatado defeito, vício, falha ou incompatibilidade durante o período de garantia, a Administração comunicará formalmente a contratada, que deverá providenciar a substituição da peça no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da comunicação.

4.3.4. A peça substituída deverá ser nova, sem uso anterior, compatível com o **Analisador Bioquímico Automático SX-160/SINMOWA** e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.5. A substituição da peça defeituosa será realizada sem qualquer ônus adicional para a Administração, incluindo despesas de transporte, envio, retirada e demais custos necessários à solução da ocorrência.

4.3.6. A garantia prevista neste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos vícios ou defeitos apresentados pelos produtos, nos termos da legislação aplicável.

4.4. Requisitos Gerais das Peças

4.4.1. As peças e componentes deverão ser **novos, sem uso anterior e estar em perfeitas condições de funcionamento**, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados, salvo se expressamente previsto na especificação do objeto.

4.4.2. Os componentes deverão ser compatíveis com o **Analisador Bioquímico Automático SX-160/SINMOWA**, atendendo às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4.3. As peças deverão ser fornecidas sem defeitos, avarias, trincas, deformações, sinais de uso ou qualquer outra condição que comprometa sua funcionalidade.

4.4.4. Quando aplicável, os produtos deverão possuir identificação do fabricante, modelo, referência ou código da peça, permitindo sua conferência e rastreabilidade.

4.4.5. As peças deverão ser adequadamente acondicionadas e protegidas, de modo a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e entrega.

4.5. Requisitos de Segurança, Qualidade e Durabilidade

4.5.1. As peças deverão apresentar qualidade, resistência e desempenho compatíveis com a finalidade a que se destinam.

4.5.2. Os componentes deverão permitir sua adequada utilização no Analisador Bioquímico Automático SX-160/SINMOWA, sem comprometer o funcionamento, a segurança ou o desempenho do equipamento.

4.5.3. A contratada deverá garantir a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações contratadas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 29/40

4.5.4. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, quando cabível, a substituição da peça que apresentar defeito de fabricação, incompatibilidade ou falha que comprometa sua utilização, sem ônus adicional para a Administração.

4.6. Requisitos de Entrega

4.6.1. A contratada deverá realizar a entrega das **04 (quatro) peças/componentes** que integram o lote contratado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência ou na Ordem de Fornecimento.

4.6.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte, carga, descarga e armazenamento.

4.6.3. Os custos relacionados ao transporte e à entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada.

4.6.4. No momento da entrega, a Administração verificará a quantidade, identificação, integridade, compatibilidade e demais características dos produtos, confrontando-os com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6.5. Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem custos adicionais para a Administração.

4.7. Requisitos de Habilitação e Competitividade

4.7.1. A empresa interessada deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e demais condições exigidas no procedimento licitatório, conforme aplicável e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7.2. A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.7.3. As especificações técnicas deverão ser objetivas e compatíveis com as características usuais de mercado, permitindo a participação de fornecedores aptos ao fornecimento do objeto.

4.7.4. Não deverão ser estabelecidas exigências relativas a marcas, modelos ou fabricantes específicos, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante justificativa técnica adequada.

4.7.5. Os requisitos deverão guardar relação direta com a finalidade da contratação e ser suficientes para garantir a qualidade, compatibilidade e funcionalidade das peças, sem impor condições desnecessárias ou excessivamente restritivas.

4.8. Obrigações Gerais da Contratada

4.8.1. A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.8.2. Deverá responsabilizar-se pela qualidade e integridade das peças, cumprir os prazos de entrega estabelecidos e substituir os produtos entregues com defeitos ou em desacordo com as especificações.

4.8.3. Deverá responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução da contratação.

4.8.4. Deverá atender às determinações do gestor e do fiscal da contratação e comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 30/40

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. Após a conclusão dos procedimentos administrativos relativos à licitação, incluindo as fases de julgamento, habilitação, adjudicação e homologação, e estando a documentação da empresa vencedora em conformidade com as exigências estabelecidas no processo administrativo, será emitida a Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, conforme as condições da contratação.

5.2. O fornecimento das **04 (quatro) peças/componentes que integram o lote** ocorrerá conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada e na respectiva Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada no **Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 768, antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro, Seringueiras/RO, CEP 76.934-000, no horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis.**

5.5. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, antes do término do prazo, apresentando as razões do atraso e a respectiva justificativa, acompanhada de documentação comprobatória, quando cabível.

5.6. As peças deverão ser entregues novas, sem uso anterior, devidamente embaladas e protegidas contra danos durante o transporte, carga, descarga e armazenamento.

5.7. A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga e entrega dos produtos até o local indicado pela Administração.

5.8. No recebimento, a Administração realizará a conferência dos produtos, verificando quantidade, identificação, integridade, compatibilidade, características e demais requisitos de conformidade.

5.9. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, danos, incompatibilidade ou desconformidades poderão ser recusados pela Administração, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem custos adicionais.

5.10. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade integral dos produtos entregues com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas na contratação.

5.11. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade, defeitos de fabricação, incompatibilidades ou desconformidades que venham a ser identificados posteriormente.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 31/40

6.2. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores designados pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. O fiscal da contratação deverá acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas e registrar eventuais ocorrências.

6.4. O fiscal deverá determinar as providências necessárias à correção das irregularidades verificadas durante o fornecimento.

6.5. A fiscalização deverá verificar, especialmente, quantidade, identificação, características, compatibilidade, qualidade, integridade e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

6.6. A fiscalização realizada pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequada execução do objeto.

6.7. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

6.8. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento do objeto, observada a legislação aplicável.

6.9. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da contratação.

6.10. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se os meios oficiais adotados pela Administração.

6.11. DA FISCALIZAÇÃO

6.11.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução da presente contratação serão realizados por servidor(es) designado(s) pela **Secretaria Municipal de Saúde**, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades verificadas no fornecimento das peças destinadas ao Analisador Bioquímico Automático SX-160/SINMOWA.

6.12. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

6.12.1. A fiscalização compreenderá, especialmente:

a) verificação da compatibilidade das peças entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

b) conferência da quantidade entregue;

c) verificação da integridade e condições dos produtos;

d) conferência da identificação, referência, modelo ou código, quando aplicável;

e) verificação da compatibilidade das peças com o Analisador Bioquímico Automático SX-160/SINMOWA;

f) registro de eventuais irregularidades e adoção das providências necessárias para sua correção.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 32/40

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. A presente contratação será realizada mediante **licitação, na modalidade Pregão**, preferencialmente em sua forma eletrônica, nos termos dos **arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

7.2. A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento licitatório, observadas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e nas demais peças que integram o processo administrativo, buscando-se selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as condições de fornecimento estabelecidas.

7.3. O critério para seleção da proposta será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o fornecimento integral dos **04 (quatro) componentes que compõem o lote**, desde que a proposta atenda às especificações, condições de entrega, prazo, qualidade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.4. O lote será composto pelas peças destinadas ao **Analisador Bioquímico Automático SX-160/SINMOWA**, considerando a complementaridade dos componentes e a necessidade de assegurar o fornecimento conjunto das peças necessárias à manutenção do equipamento.

7.5. A adoção do critério de menor preço por lote deverá proporcionar maior eficiência na aquisição, facilitar a gestão, o recebimento e a conferência dos produtos e assegurar que os componentes destinados ao mesmo equipamento sejam fornecidos de forma compatível e coordenada.

7.6. A Administração deverá verificar a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados no mercado, mediante pesquisa de preços realizada no processo administrativo, de modo a demonstrar a adequação do valor da contratação e a obtenção de condição economicamente vantajosa.

7.7. Durante o procedimento licitatório, serão observadas as condições estabelecidas no edital, inclusive quanto à apresentação, classificação e julgamento das propostas, habilitação dos licitantes e demais fases previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

7.8. O licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando exigível e devidamente justificada, qualificação técnica, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021** e das exigências estabelecidas no edital.

7.9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.9.1. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, quando exigida, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital.

7.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.10.1. Poderão ser exigidos, conforme a natureza jurídica do licitante:

a) registro comercial, no caso de empresário individual;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 33/40

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado dos documentos comprobatórios da representação legal, quando aplicável;

c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual – MEI;

d) demais documentos de constituição e representação legal exigíveis de acordo com a natureza jurídica do licitante.

7.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.11.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados, quando aplicável:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débitos Estadual ou equivalente;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipal ou equivalente;

e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou positiva com efeito de negativa;

g) demais documentos de regularidade exigidos pela legislação aplicável e pelo edital.

7.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.12.1. Considerando a natureza do objeto, seu baixo grau de complexidade e o valor da contratação, não serão estabelecidas exigências excessivas de qualificação técnica, devendo ser observados requisitos compatíveis e proporcionais à finalidade da contratação.

7.12.2. Quando necessária, eventual comprovação de capacidade técnica deverá guardar relação direta com o objeto e ser suficiente para assegurar o fornecimento de peças novas, compatíveis e adequadas ao Analisador Bioquímico Automático SX-160/SINMOWA.

7.13. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.13.1. O licitante vencedor deverá cumprir integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência, no edital, na proposta apresentada, na Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento e nos demais documentos que integrem o processo licitatório.

7.13.2. As exigências de habilitação deverão ser compatíveis com a natureza e o objeto da contratação, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

7.13.3. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, quando necessário e nos limites permitidos pela legislação.

7.13.4. A contratação será formalizada após a conclusão do procedimento licitatório, observadas as fases de adjudicação e homologação e o atendimento aos requisitos legais e administrativos aplicáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 34/40

8.1. O recebimento das **04 (quatro) peças/componentes que integram o lote** será realizado mediante conferência pela fiscalização designada, verificando-se a quantidade, identificação, integridade, compatibilidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Serão considerados aptos ao recebimento os produtos que atenderem integralmente às especificações, quantidades e demais condições estabelecidas na contratação.

8.3. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidade ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização poderão ser recusados pela Administração.

8.4. Em caso de rejeição, a contratada deverá providenciar a substituição dos produtos recusados, sem custos adicionais para a Administração.

8.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade, defeitos de fabricação ou divergências em relação às especificações técnicas exigidas, ainda que constatados posteriormente.

8.6. Durante o período de garantia mínima de **12 (doze) meses**, contado a partir do recebimento definitivo, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** contados da comunicação da Administração, a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, falhas de funcionamento ou incompatibilidade com o equipamento, sem ônus adicional para a Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram a contratação.

9.2. Efetuar a entrega das **04 (quatro) peças/componentes que compõem o lote**, novas, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização, no prazo e local estabelecidos pela Administração.

9.3. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as características, referências, modelos, compatibilidade e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4. Responsabilizar-se pela qualidade, integridade, compatibilidade e adequado funcionamento das peças fornecidas.

9.5. Substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidade ou desconformidades com as especificações estabelecidas.

9.6. Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento do objeto, observada a legislação aplicável.

9.7. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas decorrentes do fornecimento.

9.8. Atender prontamente às solicitações e determinações da Administração e da fiscalização relacionadas ao fornecimento do objeto.

9.9. Comunicar à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas ou o prazo de entrega.

9.10. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 35/40

9.11. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e desde que previamente autorizadas pela Administração, quando exigível.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais documentos integrantes da contratação.

10.2. Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada durante o fornecimento das peças.

10.3. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidos na contratação.

10.4. Verificar a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada.

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada por meio de servidor ou servidores designados pela Administração.

10.6. Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, solicitando sua substituição ou regularização.

10.7. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento da contratação.

10.8. Efetuar o pagamento à contratada após o recebimento do objeto, o atesto da respectiva nota fiscal e o cumprimento das condições estabelecidas na contratação.

10.9. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada, seus empregados ou representantes.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Da liquidação

11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será realizada a conferência da documentação e dos produtos fornecidos para fins de liquidação da despesa, observadas as disposições da legislação vigente e os procedimentos internos da Administração.

11.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente contém os elementos necessários e essenciais, tais como:

a) data da emissão;

b) identificação da contratada e da Administração contratante;

c) descrição das peças e componentes fornecidos;

d) quantidade fornecida;

e) valor a pagar; e

f) eventuais retenções tributárias cabíveis.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 36/40

11.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie a regularização necessária.

11.1.3. A Nota Fiscal ou documento de cobrança deverá ser acompanhado da documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista exigível, mediante consulta aos sistemas oficiais disponíveis ou apresentação da documentação pertinente.

11.2. DO PAGAMENTO

11.2.1. O pagamento será realizado após a entrega dos produtos, a verificação da conformidade do objeto e o devido atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pela fiscalização.

11.2.2. O pagamento será efetuado em favor da contratada mediante ordem bancária em conta corrente indicada na proposta comercial ou documentação apresentada no processo administrativo.

11.2.3. O pagamento observará o prazo estabelecido no instrumento de contratação e na legislação aplicável, contado da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do cumprimento das condições necessárias à liquidação da despesa.

11.2.4. A Administração poderá suspender o pagamento caso sejam constatadas irregularidades no fornecimento, desconformidades dos produtos ou pendências na documentação necessária à liquidação.

11.2.5. Nos casos de eventual atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para a ocorrência, serão observados os encargos moratórios previstos na legislação aplicável.

11.3. RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

11.3.1. A contratada será responsável pela veracidade, conformidade e correção das informações constantes nos documentos fiscais apresentados, assumindo as consequências decorrentes de eventuais erros ou inconsistências.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, aplicar as sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, observados o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os critérios estabelecidos na legislação.

12.2. As sanções administrativas aplicáveis poderão compreender:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os demais critérios previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 37/40

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente do **Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras/RO**, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme dotações indicadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

13.2. Para atendimento da presente contratação, o DFD indica a seguinte dotação:

a) **02005103020009148233903000000 – Material de Consumo – Reduzido 92**, Fonte de Recursos **1.600.0100 – SUS Federal – Custeio – Geral – Emenda Individual – Exercício Corrente**.

13.3. A execução da despesa observará a disponibilidade dos recursos, a classificação orçamentária pertinente e as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, nas demais normas aplicáveis às contratações públicas e, subsidiariamente, nas disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável, bem como nos princípios gerais do Direito e da Administração Pública.

14.2. As partes contratantes elegem o foro da **Comarca de São Miguel do Guaporé/RO** como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação que não puderem ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações, justificativas e necessidades apresentadas pelo **Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras/RO e pela Secretaria Municipal de Saúde**, unidade requisitante da presente contratação.

14.4. Qualquer alteração ou esclarecimento necessário relacionado a este Termo de Referência deverá ser previamente submetido à apreciação da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Seringueiras/RO**, observados os procedimentos administrativos pertinentes.

Seringueiras-RO, 23 de setembro de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

STELA DA SILVA NARESSI

Coordenadora de Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência

PORT. 074/GAB/PMS/2025

SECRETÁRIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA UNIDADE REQUISITANTE, ANALISADO E AUTORIZADO:

BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 38/40

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2288/2026
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia _____
Razão Social:_____
CNPJ: _____ ME ( ) OU EPP ( )
Endereço:
_____
Bairro:
_____Município:_____E_____
Estado: _____ CEP:
_____
Fone:_____E-MAIL:_____
Inscrição Estadual:
_____
Inscrição
Municipal_____
Conta Corrente nº_____ Agencia nº_____ Banco
_____
Nome completo do responsável legal da empresa:
_____

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total
1			UN			
Valor total dos itens R$						

1. Prazo de validade da Proposta: (preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.
2. Prazo de entrega: (preencher)
3. Local de entrega: (preencher)
4. Prazo de garantia: (preencher)

Observação 1: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local, ... de .... de 2026.

.....
Assinatura do representante legal e carimbo

(Apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 39/40

ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026/

PROCESSO LICITATÓRIO 2288/2026

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133/2021.

VII - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 95e34ad4-0f57-45d2-9101-be5774144 6e2 - Página 40/40